PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI N.º 2.592

Dispõe sobre a anulação da Lei Nº 915 de 12 de maio de 1.971, que autorizava a Contribuição do Município com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Município de Artur Nogueira, deixará de contribuir ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.

Artigo 2º - Fica assegurado aos servidores dos órgãos municipais, o recebimento do abono anual, na forma e condições previstas no art. 239, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Nº 915 de 12 de maio de 1971.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , 30 de Dezembro de 2000

NELSON STEIN

PREFEITO MUNICIPAL

Autor do projeto de Lei n.º 47/2000: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicado, por afixação, na quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal , na data supra.

FABIANA RADTKE ROSSI

Chefe de Divisão de Secretaria